

## David Rodrigues - FAURGS

---

**De:** David Rodrigues - FAURGS <faurgs.compras@ufrgs.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de abril de 2021 10:54  
**Para:** patricia.azeredo@athenas.inf.br  
**Cc:** 'Diogo Oliveira'; 'Ricardo'; 'Patrícia Araújo'; 'Claudia dos Santos Alves'; faurgs.compras@ufrgs.br  
**Assunto:** FAURGS - Esclarecimento 02 - Edital 014/2021 - ID BB: 865840.

Prezados(a), bom dia.

Segue abaixo as respostas a respeito dos questionamentos:

**“Questionamento 1: Sim, o licitante vencedor poderá realizar a entrega/fatura por uma de suas filiais, desde que, esteja em dia com as certidões negativas, certidão de falência e concordata e não esteja impedida de licitar, conforme itens 9 do edital. “Preferencialmente”, indicar as filiais da Matriz na proposta comercial ou por meio de uma carta de filiais após o momento que a empresa for declarada vencedora, quando será solicitado a documentação. Será considerado a empresa participante do pregão a empresa MATRIZ ou FILIAL.**

**Questionamento 2: Conforme Item 1 acima.**

**Questionamento 3: Conforme Item 1 acima.**

Atenciosamente,

David Rodrigues  
Setor de Compras  
FAURGS - Fundação de Apoio da UFRGS  
Telefone (51) 3308-9707 – Via Home Office  
[www.portalfaurgs.com.br](http://www.portalfaurgs.com.br)

---

**De:** patricia.azeredo@athenas.inf.br [mailto:patricia.azeredo@athenas.inf.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 26 de abril de 2021 17:07  
**Para:** faurgs.compras@ufrgs.br  
**Cc:** 'Diogo Oliveira' <diogo@athenas.inf.br>; 'Ricardo' <ricardo@athenas.inf.br>; Patrícia Araújo <patricia@athenas.inf.br>; 'Claudia dos Santos Alves' <claudia@athenas.inf.br>  
**Assunto:** [QUESTIONAMENTO] FAURGS SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2021

À  
**FAURGS**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 014/2021**

Senhores,

Gostaríamos de participar da Seleção Pública de Fornecedores instaurada através da Licitação em epígrafe, porém, surgiu-nos uma dúvida, conforme segue.

**1. Considerando que os potenciais licitantes podem estar em situação de possuir estabelecimentos MATRIZ e FILIAIS, cujo prefixo de CNPJ é quase o mesmo (modificando-se apenas os dois últimos**

algarismos), e que esses potenciais licitantes possam **OPTAR** por participar do Pregão com qualquer desses CNPJ (MATRIZ ou FILIAIS) **QUESTIONA-SE:**

**1) O licitante vencedor poderá OPTAR por faturar os equipamentos que são objeto deste Pregão por um dos estabelecimentos (MATRIZ ou FILIAL), à sua livre escolha, e será considerado como participante do Pregão unicamente à PESSOA JURÍDICA da licitante (independentemente do número – ou prefixo - do CNPJ)?**

2) Caso o entendimento em relação à questão 1) anterior não esteja correto, quais são; no entender de V.Sas. e para fins de participação neste Pregão, os requisitos que permitirão ao licitante vencedor faturar por seus diferentes estabelecimentos (MATRIZ e/ou FILIAIS)?

3) No caso de serem indicados os requisitos mencionados no item 2) anterior, os mesmos requisitos deverão ser cumpridos pelos licitantes no momento da entrega da proposta escrita ou apenas na ocasião do efetivo faturamento dos equipamentos, quando for o caso?

Atenciosamente,



**Patrícia Azeredo | Governo**

51 99548-2500 | [patricia.azeredo@athenas.inf.br](mailto:patricia.azeredo@athenas.inf.br)  
skype: patricia.azeredo2

**Athenas**

Athenas Automação Ltda  
51 3363-4800